



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ
Avenida Mendonça Junior, 1502 - Bairro Centro - CEP 68900-914 - Macapá - AP



TERMO

PA nº 0000123-61.2023.6.03.8000
2ª APOSTILA ao Contrato nº 9/2023

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO PARA REAJUSTAMENTO DE PREÇOS REFERENTE AO CONTRATO Nº 9/2023, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ E A EMPRESA V. M. PINHEIRO DO ROSÁRIO ME (LAVANDERIA VITÓRIA).

Compulsando a documentação acostada no processo administrativo em epígrafe e acolhendo o Despacho da Secretaria de Administração e Orçamento (0984244) e da Seção de Acompanhamento e Gestão de Contratos (1034352), bem como despacho da Seção de Contabilidade (0993946), em respeito ao reajuste previsto na Cláusula Terceira do Contrato nº 9/2023, firmado entre o Tribunal Regional Eleitoral do Amapá e a empresa **V. M. PINHEIRO DO ROSÁRIO ME (LAVANDERIA VITÓRIA)**, informamos que os valores, com efeitos financeiros retroativos à julho de 2025, serão conforme tabela abaixo:

Reajuste de Preços - Contrato 09/2023 Índice de Correção - **IPCA/IBGE**

Período: **JULHO DE 2024 a JUNHO DE 2025 - ICVE**

Índice de Correção do Período (Acumulado de 12 meses):		5,35%			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR ANTES DO REAJUSTE	VALOR DEPOIS DO REAJUSTE	VALOR TOTAL
1	Togas grandes (juízes-membros)	15	29,11	30,67	R\$ 460,05
2	Pelerine - Togas pequenas (servidores)	20	9,38	9,88	R\$ 197,60
3	Lençóis - solteiro (serviço médico)	04	8,34	8,79	R\$ 35,16
4	Fronhas (serviço médico)	04	3,13	3,30	R\$ 13,20
5	Toalhas de mesa (presidência/corregedoria)	04	9,38	9,88	R\$ 39,52
6	Toalhas de rosto (serviço médico)	06	3,13	3,30	R\$ 19,80
7	Cortina grande – 2,90 x 2,40m (serviço médico)	03	31,27	32,94	R\$ 98,82
8	Cortina pequena – 1,90m x 0,70m (serviço médico)	01	15,63	16,47	R\$ 16,47
9	Biombo – 1,37m x 0,70m (serviço médico)	03	10,42	10,98	R\$ 32,94
10	Tapetes – 2m x 3m – 23Kg	06	125,08	131,77	R\$ 790,62
11	Tapetes – 2,5m x 3,5m – 32Kg	04	156,35	164,72	R\$ 658,88
TOTAL					R\$2.363,06

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com inciso I, do art. 136, da Lei nº 14.133/21, o presente instrumento foi lavrado em respeito à dita Lei e suas alterações posteriores, bem como à Lei Complementar nº 101/00, e Leis nº 9.069/95 e 10.192/01.

O Tribunal Regional Eleitoral do Amapá providenciará a expedição do extrato do presente instrumento para publicação no D.J.E., condicionando sua eficácia à respectiva publicação.

E, para constar, foi lavrado o presente Termo de Apostilamento, que após lido e achado conforme, vai assinado para um só efeito.



Documento assinado eletronicamente por **DILMA CELIA DE OLIVEIRA PIMENTA**, **Diretor(a)-Geral**, em 16/12/2025, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ap.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1034507** e o código CRC **51EF9EE3**.

0000123-61.2023.6.03.8000

1034507v2

